

## LEI ORDINÁRIA Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2024

**Ementa:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.133	Convênio Aquisição de Equipamentos Creche Municipal - Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	571	Transferências do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres
Valor R\$	384.646,66	

**Total Geral do Crédito: R\$ 384.646,66 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarente e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 384.646,66 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarente e seis reais e sessenta e seis centavos) de repasses do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 15 de julho de 2024.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 15/07/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**

Prefeito  
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.133	Convênio Aquisição de Equipamentos Creche Municipal - Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	571	Transferências do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres
Valor R\$	384.646,66	

**Total Geral do Crédito: R\$ 384.646,66 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarente e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 384.646,66 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarente e seis reais e sessenta e seis centavos) de repasses do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 15 de julho de 2024.*

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:A0B798FB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/07/2024. Edição 3659  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>